

## Câmara Municipal de Primavera do Leste

Estado de Mato Grosso

Rua Inácio Castelli, 215 - Parque Castelândia - Tel./Fax (0\*\*66) 498-1734 / 498-3590 - Cep 78850-000 - Primavera do Leste - MT e-mail: camarapva@camarapva.mt.gov.br

## RESOLUÇÃO Nº 008/04, em 03 de agosto de 2.004.

Cria Comissão Especial, para analisar e emitir parecer referente o loteamento Jardim Itália, e dá outras providencias.

SESTILIO SEGUNDO FRISON, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT, no uso de suas atribuições legais etc... FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º- Fica criada uma Comissão Especial para emitir parecer referente o Loteamento Jardim Itália, para consulta prévia;

ARTIGO 2º- A comissão criada no Artigo anterior, constituída entre os Vereadores desimpedidos, e aprovada por unanimidade, sem qualquer impugnação, pelos Vereadores, Sergio Denardi (Presidente), Henrique Alexandre Gatto (Relator) e Vagner D. J. de Souza (Membro) terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do parecer a esta Câmara Municipal.

ARTIGO 4º - A presente Resolução entra em vigor neste ato, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2.004.

SESTILIO SEGUNDO FRISON

Presidente



00 PTP 00.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE ESTADO DE MATO GROSSO-MT

Plenário das Deliberações					
Protocolo		- Projeto de Lei			
RECEBEMOS  EM		- Projeto de Decreto Legislativo			
	X	- Projeto de Resolução			
		- Indicação	N°001/04		
		- Emenda			
		- Moção			
		- Requerimento			
Autor(es): Mesa Diretora	•	•	-		

Senhores Vereadores,

Cria Comissão Especial, para analisar e emitir parecer referente o loteamento Jardim Itália, e dá outras providencias.

**SESTILIO SEGUNDO FRISON**, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT, no uso de suas atribuições legais etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º- Fica criada uma Comissão Especial para emitir parecer referente o LOTEAMENTO JARDIM ITÁLIA, para consulta prévia;

ARTIGO 2º- A comissão criada no Artigo anterior, constituída entre os Vereadores desimpedidos, e aprovada por unanimidade, sem qualquer impugnação, pelos Vereadores, Sergio Denardi (Presidente), Henrique Alexandre Gatto (Relator) e Vagner D. J. de Souza (Membro) terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do parecer a esta Câmara Municipal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE ESTADO DE MATO GROSSO-MT

Protocolo	Plenár	io das Deliberações	
Protocolo		- Projeto de Lei	
		- Projeto de Decreto Legislativo	
	X	- Projeto de Resolução	
		- Indicação	N°001/04
		- Emenda	
		- Moção	
		- Requerimento	
Autor(es): Mesa Diretora	,		

ARTIGO 4° - A presente Resolução entra em vigor neste ato, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de julho de 2.004.

SESTILIO SEGUNDO FRISON

Presidente

ARTURATE RIQUE MHOR

2° Secretário

ANGELIN DOS SANTOS BARALDI

Secretário

MARLI INES MARTINS

Vice-Presidente

Câmara Municipal Primavera la hadia
Estado de Mate Grossa
APROVADA
Em Os de agosto

Paugo Visto